

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2018 SÃO MARTINHO/RS, 04 DE JANEIRO DE 2018.

**“ESTABELECE O TURNO ESPECIAL
CONTÍNUO ÚNICO NAS DEPENDÊNCIAS
DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
MARTINHO”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2921/2017, de 03 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Artigo. 1º - Fica autorizada a adoção do Turno Especial Continuo Único junto as Escolas da rede de ensino do Município, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, até a data de 31 de janeiro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Turno Especial Continuo Único será cumprido também junto as Escolas Municipais, sendo elas: Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pedro Schimith, Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Antônio Michels e Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes, revogando disposições em contrário constantes no Decreto Municipal nº 107 de 09 de outubro de 2017, que regulamenta a instituição de Turno Especial Contínuo Único.

Artigo .2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MARTINHO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO
Secretária Interina de Administração